



Família Acolhedora



Já pensou em ser Família Acolhedora?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.

A tempestade passa, a vida continua!



ENTRE EM CONTATO

 (24) 99880-0057

 @familiaacolhedoravalencarj

 familiaacolhedora.smas@gmail.com

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smjpjph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

CADEP
(COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA)

ATA: SESSÃO 54/2026
DATA DE JULGAMENTO: 17/08/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020503/008042/2026
- VLC-020503/007287/2026
- VLC-020503/008142/2026

PROCESSOS DEFERIDOS:

- VLC-020503/008437/2026
- VLC-020503/008187/2026

PROCESSOS COM TROCA DE REAL INFRATOR REALIZADA:

- VLC-020503/007501/2026

ATA: SESSÃO 55/2026
DATA DE JULGAMENTO: 18/08/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020503/008563/2026
- VLC-020503/008530/2026
- VLC-020503/008964/2026
- VLC-020503/008894/2026
- VLC-020503/008853/2026

PROCESSO DEFERIDO:

- VLC-020503/008643/2026

PROCESSOS COM TROCA DE REAL INFRATOR REALIZADA:

- VLC-020515/000529/2026

ATA : SESSÃO 56/2026
DATA DE JULGAMENTO: 19/08/2026

PROCESSO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEFERIDO:

- VLC-020503/007905/2026

Ricardo José Nogueira Pereira
Diretor

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

 Prefeitura de Valença

 Secretaria M. de Saúde

AVERBAÇÕES

EXTRATO DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME EM REGISTRO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020503/008947/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA** torna pública a **AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO NOME CIVIL** da ex-aluna GABRIEL IURY PENA DA SILVA, que passa a ser identificada como GABRIELA PENA DA SILVA, conforme documentação comprobatória apresentada no Processo Administrativo nº VLC-020503/008947/2026.

A interessada concluiu o Ensino Médio no ano de 2013, no Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, tendo sua conclusão sido publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2014, fl. 29.

A partir da presente averbação, os documentos escolares da interessada deverão ser expedidos em nome de GABRIELA PENA DA SILVA.

Valença/RJ, 19 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Gente Seguradora SA

Processo Administrativo nº: VLC-020508/001560/2026

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de seguro total (compreensivo) para os veículos: Fiat/Argo Drive 1.0 cor branca, Chassi 9BD358ATSTYKD1590, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSTYKD2505, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSTYKD1587, Fiat/Argo drive 1.0 Chassi 9BD358ATSSYP28698, incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Os referidos automóveis destinam-se ao Transporte de Pacientes Fora do Domicílio (TFD), realizando deslocamentos intermunicipais para tratamentos de saúde contínuos e especializados em diversas cidades do Estado.

Contrato nº: 076/2026

Empenho nº: 1042/2026

Valor: R\$ 2.749,64 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal, entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.

 Prefeitura de Valença



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE****CONVÊNIO Nº 094/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/002211/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 3655 DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI O COFINANCIAMENTO AOS PRESTADORES HABILITADOS JUNTO AO SUS, PARA QUE O PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E A CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV), CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO – COFINANCIAMENTO.

VALOR: R\$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025

DATA: 20 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO**TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 063/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001209/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 063/2026, FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020508/001209/2026, TORNANDO-O SEM EFEITO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

EFEITOS: COM A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, O TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 063/2026 FICA INTEGRALMENTE DISTRATADO, CESSANDO TODOS OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS.

O PRESENTE DISTRATO NÃO AFASTA A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EVENTUALMENTE DEVIDO, TAMPOUCO PREJUDICA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À FORMALIZAÇÃO DE NOVO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020508/001209/2026.

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**TERMO Nº: 075/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. VLC-020508/002025/2026**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA LOCAÇÃO DE APARELHOS E CILINDROS PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GERUZA AMARAL ALVEZ NOGUEIRA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

VALOR: R\$ 9.679,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

COMPETÊNCIA: REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2026 – DATA DA FORNECIMENTO DO OBJETO.

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**TERMO Nº: 074/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. VLC-020508/002031/2026**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA À PACIENTE GERUZA AMARAL ALVEZ NOGUEIRA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

VALOR: R\$ 6.285,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

COMPETÊNCIA: REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2026 – DATA DA FORNECIMENTO DO OBJETO.

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2026

COMPRAS E LICITAÇÕES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº VLC – 020507/000300/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 33.615.986 DANIEL MONNERAT NOEL, CNPJ nº 33.615.986/0001-63, representando o artista DANIEL MONNERAT para apresentação no II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CONSERVATÓRIA a ser realizado no dia 22/08/2026, no Distrito de Conservatória, na cidade de Valença/RJ.

Favorecida: DANIEL MONNERAT NOEL.

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº VLC – 020507/000303/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 54.754.998 LEANDRO VITOR BRANDAO FRANCISCO, CNPJ nº 54.754.998/0001-49, representando NEGRO LEO para apresentação no II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CONSERVATÓRIA a ser realizado no dia 22/08/2026, no Distrito de Conservatória, na cidade de Valença/RJ.

Favorecida: LEANDRO VITOR BRANDAO FRANCISCO.

Valor: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA SMPG Nº 044, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000304/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 57.153.806 ALMIR GONCALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.153.806/0001-37, representando o grupo JONGO DO QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA para apresentação no II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CONSERVATÓRIA a ser realizado no dia 23/08/2026, no Distrito de Conservatória, na cidade de Valença/RJ.

Favorecida: ALMIR GONCALVES FERNANDES.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material na **PORTARIA SMPG Nº 033, de 23 de junho de 2026**, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2109, datado de 24/06/2026, página 7. ONDE SE LÊ: SEI VLC-020515/000351/2026. LEIA-SE: SEI VLC-020515/000270/2026. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA SMPG Nº 033, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a **Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025** em conformidade com o Decreto Municipal nº 92, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020515/000270/2026.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 23 de junho de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025 em conformidade com o Decreto Municipal nº 92, de 17 de abril de 2026;

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº VLC-020508/002257/2026, bem como à eventual identificação de responsabilidades funcionais.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 211.670 – Secretária;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Membro.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 21 de agosto de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA PMV, Nº. 676, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020504/000683/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 203, de 18 de agosto de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor **A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO**, instituída no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza técnica, consultiva e propositiva, os seguintes servidores:

I – Edson Pinho de Mattos, matrícula nº 100.765;
II – Joelma Maria dos Santos, matrícula nº 140.228;
III – Carolina Santos Pires, matrícula nº 144.501-Presidente;
IV – Rodrigo Cesar Cardozo Moreira, matrícula nº 122.874;
V – Marcela Myrrha da Silva, matrícula nº 140.520; e
VI – Carina Gomes Melo Souza Santos, matrícula 138991,

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atribuições e desenvolverá seus trabalhos em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 203/2026, observadas as competências, finalidades e condições nele previstas.

Art. 3º. A participação dos servidores na Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos e não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem específica em razão dessa participação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 678, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUSTAVO SCHIRM** – Matrícula nº 141.364, como **Gestor do Contrato** do Contrato de Concessão nº 17/2021, especialmente em razão do novo Termo Aditivo.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA** – Matrícula nº 124.923, para atuar como **Fiscal Setorial** do Contrato de Concessão nº 17/2021, especialmente em razão do novo Termo Aditivo.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLEUZA HELENA DA SILVA** – Matrícula nº 134.260, para atuar como **Fiscal Administrativo**, Contrato de Concessão nº 17/2021, especialmente em razão do novo Termo Aditivo.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria PMV nº 148, de 21 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 679, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020509/000056/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GASTÃO FURTADO PINTO**, matrícula 211.767, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020509/000056/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IRMA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº. 211.695, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC-020509/000056/2026, tendo como suplente o servidor Fabio Antônio Vicente de Barros, matrícula nº. 107.026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito





PORTARIA PMV, Nº. 680, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/002211/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/002211/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula nº **211.856**, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/002211/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 681, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020509/000058/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GASTÃO FURTADO PINTO**, matrícula 211.767, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020509/000058/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IRMA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº. 211.695, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC-020509/000058/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 682, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020509/000055/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IRMA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº. 211.695, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020509/000055/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA G. DE PAIVA CARVALHO**, matrícula nº. 103.250, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020509/000055/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 683, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/009906/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/009906/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/009906/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 203, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.****"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a regulamentação promovida pelas Leis Complementares Federais nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e nº 227, de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos impactos fiscais, arrecadatários, contábeis, jurídicos, operacionais e tecnológicos decorrentes da implantação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da substituição progressiva do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada dos órgãos municipais durante o período de transição do novo modelo de tributação do consumo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Adequação à Reforma Tributária do Consumo**, de natureza técnica, consultiva e propositiva, destinada a coordenar e acompanhar as providências necessárias à adaptação do Município ao novo modelo de tributação sobre o consumo.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – acompanhar a regulamentação constitucional, legal e infralegal da Reforma Tributária do Consumo;
- II – identificar as alterações necessárias na legislação tributária municipal;
- III – avaliar os impactos da substituição progressiva do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;
- IV – realizar ou propor estudos relativos aos efeitos da reforma sobre a arrecadação e a repartição das receitas municipais;
- V – acompanhar os critérios de distribuição do produto da arrecadação do IBS e os demais indicadores relevantes para a participação do Município;
- VI – avaliar a necessidade de adaptação dos procedimentos administrativos, fiscais, contábeis e tecnológicos do Município;
- VII – propor medidas de integração entre os órgãos municipais e os sistemas nacionais relacionados à administração do IBS;
- VIII – promover ou propor ações de capacitação dos agentes públicos municipais;
- IX – avaliar a necessidade de adequação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP às alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023;
- X – elaborar estudos, relatórios, recomendações e propostas normativas relacionadas à adaptação municipal; e

XI – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. A Comissão será composta por representantes das seguintes áreas:

- I – Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – Contabilidade Municipal;
- III – Procuradoria-Geral do Município;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; e
- V – Tecnologia da Informação.

§ 1º. Os membros da Comissão e seu respectivo presidente serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida, preferencialmente, por representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, servidores de outros órgãos municipais, representantes de entidades públicas ou privadas e especialistas cuja colaboração seja considerada necessária.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações, documentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º. A Comissão elaborará plano de trabalho contendo, no mínimo:

- I – as ações prioritárias;
- II – os responsáveis por cada atividade;
- III – os prazos de execução; e
- IV – os produtos e resultados esperados.

Art. 6º. Os estudos, relatórios, recomendações e propostas elaborados pela Comissão serão submetidos às autoridades e aos órgãos municipais competentes, não possuindo caráter vinculante.

Parágrafo único. As propostas que dependam de alteração legislativa, regulamentar, orçamentária ou administrativa deverão ser formalizadas em processo próprio e submetidas à análise dos órgãos competentes.

Art. 7º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos ou funções dos integrantes, e não dará direito ao recebimento de gratificação ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 8º. A Comissão funcionará durante o período necessário à implantação e à transição do novo modelo de tributação do consumo, podendo sua composição e suas atribuições ser revistas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Aniversário da Cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (sábado-feira), fixada pela Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo as Creches e Escolas Públicas Municipais e o Instituto de Previdência Municipal, no dia **16 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em razão das comemorações do Aniversário da Cidade.

Art. 2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e de defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº. 205, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000912/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1660	22.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	4.4.90.52.00.00.00	1660	20.000,00
				Total	42.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-BPC ESCOLA	08.244.0035.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1660	22.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.30.00.00.00	1660	20.000,00
				Total	42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/009510/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.821,25 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.086	3.3.90.30.00.00	1552	124.821,25
				Total	124.821,25

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 208, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-050208/002244/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2.480	3.3.90.93.99.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2.480	3.3.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 209, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-050203/009966/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	3.000.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	3.100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00.00	1540	3.000.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	3.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA/RJ
(BIÊNIO 2026–2028)**

A Prefeitura Municipal de Valença/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Especial de Eleição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.344/2007, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação por **07 (sete) dias corridos** do período de inscrições de candidatos e do respectivo cronograma do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2026–2028), conforme segue:

- 1. Inscrições de Candidatos:** Prorrogadas até o dia **28 de agosto de 2026**, mantendo-se o formulário eletrônico oficial: <https://forms.gle/ix59coD5HitarY46>.
- 2. Votação Presencial:** Transferida para o dia **10 de setembro de 2026**, das **10h às 16h**, no mesmo local designado (Sede da Santa Casa de Valença/RJ – Rua Coronel Leite Pinto, 105, Centro) e nas datas/locais distritais a serem ratificados em publicação oficial.
- 3. Demais Etapas:** Os prazos de publicação da relação de inscritos, apuração, homologação do resultado e posse ficam automaticamente postergados em igual período de 7 (sete) dias.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Edital original.

Valença/RJ, 21 de agosto de 2026.

Comissão Especial de Eleição

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, os(as) conselheiros(as) Carina Gomes Melo Souza Santos, Dulce Marília da S. Gregório, Gisele Gomes Melo, Ricardo Cardoso Antonio, Cecília A. S. Antero, Rosângela Vicente Pereira. Participaram, de forma remota, a Sra. Glória Nascimento, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e o Sr. Almir Gonçalves, representante do Quilombo São José da Serra. A reunião foi convocada com a finalidade de tratar da formação da Diretoria do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2026/2028. Inicialmente, foi informado aos presentes que a Prefeitura Municipal está providenciando a locação de um imóvel situado na Rua Araújo Leite, onde funcionará a Casa dos Conselhos, espaço que também será destinado à realização das reuniões deste Conselho. Em seguida, considerando a inexistência de diretoria constituída, procedeu-se, em caráter extraordinário e em conformidade com o disposto no art. 9º do Regimento Interno, à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2026/2028, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro. Foram apresentados os seguintes nomes para composição da Mesa Diretora: Dra. Carina, para o cargo de Presidente; Sr. Alan, para o cargo de Vice-Presidente; Sra. Gisele, representante da Guarda Municipal, para o cargo de Primeira Secretária; Sr. Almir Gonçalves, representante do Quilombo São José da Serra, para o cargo de Segundo Secretário; e Sra. Cecília, representante das Instituições de Ensino Superior, para o cargo de Tesoureira. Submetida à apreciação dos presentes, a chapa foi aprovada por unanimidade. Deliberou-se, ainda, que a relação dos membros eleitos será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município. A Presidente eleita solicitou aos conselheiros que, para a próxima reunião, apresentem propostas de alteração ou adequação do Regimento Interno e demais normativos do Conselho que considerem pertinentes, a fim de subsidiar as discussões e deliberações do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Alan de Almeida Pereira, Carina Gomes Melo Souza Santos, Gisele Gomes Melo, Ricardo Cardoso Antonio, Cecília A. S. Antero, Rosângela Vicente Pereira, Glória Nascimento, Dulce Marília da S. Gregório

ALMIR GONCALVES
FERNANDES

Assinado de forma digital por
ALMIR GONCALVES FERNANDES
Dados: 2026.08.07 16:09:52 -03'00'

Conhece crianças
ou adolescentes
fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
Busca Ativa
Escolar!



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR



unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



AUTO DE INFRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1400
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM
CNPJ/CPF: 55680833000132
Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (RS)
MULTA FISCAL	464,00	464,00			464,00
TOTAL					

DEIXOU DE ATENDER A INTIMAÇÃO Nº 426DE 19/02/26.

ART. 478, INC. V DA L. C. M. 279/2024

ART. 478, INC. V DA L. C. M. 279/2024

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
Assinado de forma digital por Carlos Henrique Barros Machado:06035036759 Dados: 2026.03.19 14:57:34 -03'00'					
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de ____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INTIMAÇÃO FISCAL NÚMERO: 467

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
Endereço: PUBLICA Numero: 0 Bairro: PASSAGEM
CNPJ / CPF: 55680833000132
Inscrição Municipal: 935332

INTIMAÇÃO FISCAL

PELA PRESENTE, FICA VSA INTIMADO A REALIZAR O CREDENCIAMENTO NO DOMICÍLIO MUNICIPAL ELETRÔNICO - DME CONFORME LEI 3.621/2024, REGULAMENTADO PELO ART. 1 DO DECRETO 22 DE 06/02/2025.

Valença,

Local de Lavratura: _____

Em _____ de _____ de 20____	Em _____ de _____ de 20____
Carlos Henrique Barros Assinado de forma digital por Carlos Henrique Barros Machado:06035036759 9 Machado:06035036759 Dados: 2026.03.19 14:09:28 -03'00'	
Fiscal: CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO	Fiscal:

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO / RESPONSÁVEL

Declaro-me ciente desta Intimação e seus anexos dos quais recebi cópia.

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Valença, ____ de _____ de _____ Hora: ____:____

Assinatura: _____

Base: valenca_ecidade_prod

www.valenca.rj.gov.br/ Fiscalização > Relatórios > Intimação fis2_fis_fiscalinf002.php Emissor: Carlos Henrique Barros Machado Exercício: 2026 Data: 19-03-2026 - 14:08:52

Página 1 de 1



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 002/PMV/2026		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 008/SMAEES/2026		
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO		
Classificação	Nome	Resultado
13º	LAVÍNIA LEIROZ PEREIRA ALVES	DESCCLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 009/SMAEES/2026				
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
14º	NAYARA CRISTINA BARRETO DE FREITAS	24/08/2026-2ªf	9h	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 009/SMAEES/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Cadastramento no PIS/PASEP.				
b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.				
d) Certidão de Quitação Eleitoral				
e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.				
i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.				
k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);				
l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);				
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 050/SME/2026

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	Resultado
157º	SONIA APARECIDA TANCREDO EUZÉBIO TAMIOZZO	DESISTENTE
159º	VANUZA DE JESUS PEREIRA ALVES	DECLASSIFICADA

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Resultado
41º	LUCIANE DE SOUZA MAURICIO	DECLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
287º	IRENE ROSA CASSIANO DE ASSIS	DECLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
283º	EMANOELLA PAÇO DE SOUZA MARQUES	DECLASSIFICADA

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Resultado
29º	DANIEL RICARDO DIOGO CAMPOS	DECLASSIFICADA

PROFESSOR I - INGLÊS

Classificação	Nome	Resultado
19º	SÔNIA REGINA CÔRA	DESISTENTE

PROFESSOR II

Classificação	Nome	Resultado
362º	SABRINA BARBOSA DE ASSIS	APROVADA

IPTU 2026

VOCÊ FAZ A NOSSA CIDADE CONTINUAR CRESCENDO

AQUI ESTÁ SEU IPTU

GOVERNO PRESENTE

Prefeitura Municipal de Valença



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 051/SME/2026				
MONITOR DE CRECHE				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
160º	MARTA AMBRÓSIO MENDONÇA	24/08/2026-2ªf	9h15min	SME
161º	JANE MARIA DE SOUZA PAULA	24/08/2026-2ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
PROFESSOR I - CIÊNCIAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
42º	VALÉRIA DO AMARAL CAMPOS	24/08/2026-2ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
288º	ANDREA DE SOUZA LOPES	24/08/2026-2ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
284º	ROBERTA CRISTINA COUTO DE ALMEIDA BARBOSA	24/08/2026-2ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
30º	APARECIDA DA SILVA GENEROSO	24/08/2026-2ªf	10h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
PROFESSOR I - INGLÊS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
20º	CREIDLANE APARECIDA DA SILVA	24/08/2026-2ªf	10h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 051/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🕒 Caixas d'água vedadas.
- 🕒 Calhas limpas
- 🕒 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🕒 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🕒 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura
de Valença



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 436/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: MAIA AMBIENTAL – CNPJ nº 02.014.516/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização, desratização e descupinização, destinados ao controle de baratas, escorpiões, roedores e cupins nas dependências da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Valor Total: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato Valença/RJ, 16 de julho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 487/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: YELUM SEGUROS S.A. (com intermediação da corretora Serrana Corretora de Seguros Ltda.) – CNPJ nº 61.550.141/0001-72

Objeto: Contratação da empresa Yelum Seguros S.A. para prestação de serviço de seguro do Ramo 31 – Automóvel (Casco), destinado ao veículo oficial FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 8V AUT. (FLEX), ano/modelo 2024/2025, placa TTF0G37, integrante da frota da Câmara Municipal de Valença/RJ, com intermediação da corretora Serrana Corretora de Seguros Ltda. – CNPJ nº 39.562.558/0001-04.

Valor Total: R\$ 8.260,60 (oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato Valença/RJ, 04 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 490/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: M.A. CONSTRUÇÕES E REFORMA – CNPJ nº 59.623.774/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reinstalação e troca de posição de três aparelhos de ar condicionado instalados nos gabinetes da Câmara Municipal de Valença/RJ, atualmente voltados para o pátio interno, compreendendo desinstalação, reinstalação em nova posição com recarga de gás, instalação de suportes, refazimento parcial da instalação elétrica, troca do revestimento da tubulação, regulagem da condensadora e complementação do nível do fluido de lubrificação do compressor.

Valor Total: R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato Valença/RJ, 05 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 492/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: J. A. Lasnor Machado Comércio de Pneus – CNPJ nº 42.565.716/0001-86

Objeto: Aquisição de 16 (dezesseis) pneus na medida 185/60 R15 e 4 (quatro) pneus na medida 195/55 R16, totalizando 20 (vinte) unidades, e prestação dos serviços de balanceamento (20 unidades), alinhamento (5 unidades) e montagem (20 unidades), destinados à manutenção dos veículos oficiais integrantes da frota da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Valor Total: R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato Valença/RJ, 06 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ